



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO n.º 205/89 de 21 de dezembro de 1989.

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de 36.000,00 e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI n.º 82/89 (Exec) de 19 de dezembro de 1989.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO:

ARQUIVADO EM: _____

Antônio Carlos
Diretor Geral

Lei N.º 1.693



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

of. nº 413-89/GAB Bento Gonçalves, 20 de dezembro de 1989.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

205/89
PROTOCOLO

Senhor Presidente:

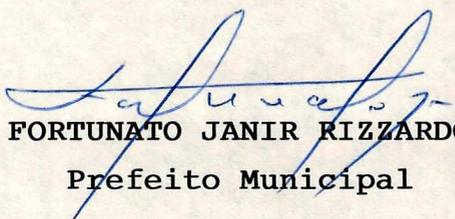
Anexo Projeto de Lei nº 82/89 que "Autori
za o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de
NCz\$ 36.000,00 e dá outras providências".

Trata-se de transferência de recursos do
próprio Poder Legislativo Municipal para fazer frente as despe-
sas com vencimentos e encargos sociais.

Assim, na certeza de que o mesmo merecerá
a aprovação dessa Colenda Casa, solicitamos seja examinado em
Regime de Urgência.

Aproveitamos o ensejo para renovar protes-
tos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

BEL. IVANOR LUIZ TOMASINI

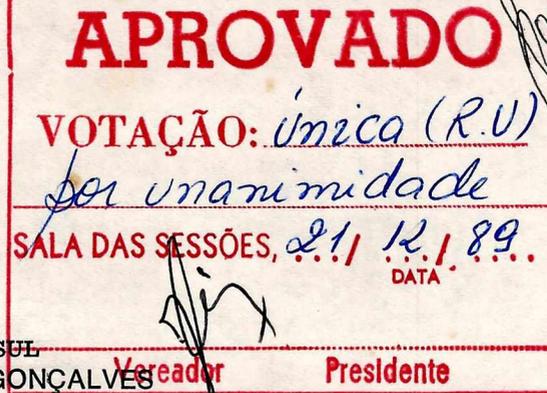
MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta

fmbp



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 82, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
NCz\$ 36.000,00 E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crê-
dito suplementar no valor de NCz\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzados novos), na seguinte Unidade Orçamentária:

01.01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101.01010012.001 - Manutenção do Poder Legislativo Municipal

3.1.2.0 - Material de Consumo - 132 - NCz\$ 10.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 140 - NCz\$ 26.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito
suplementar que trata o artigo anterior, a re-
dução de igual valor em:

01.01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101.01010012.001 - Manutenção do poder Legislativo Municipal

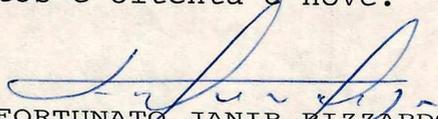
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - 116 - NCz\$ 31.000,00

0101.15824922.003 - Encargos Sociais do Legislativo Municipal

3.1.1.3.01 - Contribuições ao INAMPS - 8727 - NCz\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
dezenove dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

A COMISSÃO

de Constituição

e Justiça

SALA FERNANDO FERRARI - EM

21/12/89

Fernando



FLS N.º

R.U.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 205/89

AUTOR:

RELATOR: Vereador

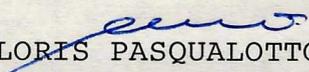
ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de ncz\$ 36.000,00 e dá outras providências.

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após proceder análise do projeto de lei Nº 82/89, do Executivo, em Regime de Urgência, que " autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Ncz\$ 36.000,00 e dá outras providências", considerando sua ordem legal, técnica legislativa e sua boa redação, somos de parecer favorável pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos vinte e um dias do Mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove.


VER: MAURO ANTONIO VILLA - Presidente


VER: CLORIS PASQUALOTTO - Membro

VER: CARLOS ROBERTO POZZA - Membro

A COMISSÃO

Finanças e Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI — IEM

21/12/89

Hauteiro



FLS N.º

R.U.

[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 205/89

AUTOR:

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de ncz\$ 36.000,00 e dá outras providências.

Parecer FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após proceder análise ao processo de nº 205/89, projeto de Lei de nº 82/89 de origem Executiva, que Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de ncz\$ 36.000,00 e dá outras providências, considerando a sua legalidade, são de parecer que o mesmo pode ser aprovado.

Sala das Sessões, aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove.

[Signature]
LIRIO TURRI

Presidente

[Signature]
JUARES BARUFFI

Membro

[Signature]
PRIMO A. CONSOLI

Membro